

LEI Nº 189 /02

Tarrafas-Ce. 22.10.02

EMENTA: Dá nome a logradouro Público Municipal do Povoado de Cajazeira do Jiló, neste Município de Tarrafas-Ce., e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . – Passa o Logradouro Público Municipal do Povoado de Cajazeira do Jiló, neste Município, que tem início na residência de Antonio Onofre do Carmo e segue em direção ao sentido Norte, a denominar-se rua: Antonio Ferreira da Costa.

Art. 2º . – O nome dado ao logradouro público especificado no Art. 1º desta Lei, é uma homenagem do povo da comunidade pelos seus relevantes serviços prestados.

Art. 3º . – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, em 22 de Outubro de 2002.



TERTULIANO CÂNDIDO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL